

NOME	R G	DECRETO/ ANO
JAMILE CRISTINA MARQUES FERREIRA	78368152	3.795/2019
SILVIA BERNARDI	807455387	3.795/2019
REJANE AMARAL GOULART MATHIAS DE SOUZA	4029906544	3.795/2019
GREICE KELLEN LEITE	98766448	3.795/2019
JULIANA CRISTINA CAVALLIN	106362386	3.795/2019

77540/2020

Resolução SEAP N.º 8936

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 19 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970; e Considerando o disposto no art. 12 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002

RESOLVE:

Alocar, na Procuradoria Geral do Estado – PGE, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos, conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 8936

Cargo: Agente Profissional
Função: Administrador

NOME	R G	DECRETO/ ANO
ANSELMO SALOMON	71087255	3.795/2019
HELOISA MARIA LIMA PIOLI	60366314	3.795/2019
CINTIA PEREIRA DA HORA	80801769	3.795/2019

Função: Contador

NOME	R G	DECRETO/ ANO
DOUGLAS DANIEL CAMPOS VIEIRA	124465125	3.795/2019
KARINA JARA FARIA	66995399	3.795/2019
ANDRE BURDA	2162750136	3.795/2019
CLAUDETH KRAUS	13538549	3.795/2019
LINCOLN DE BORTOLI	104649122	3.795/2019
MARIA CAROLINA DE PAULA OLIVEIRA	95009484	3.795/2019

77542/2020

**Junta Comercial do Paraná
JUCEPAR****PORTARIA JCP n. 076/2020**

O Vice-Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 26 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR, Gustavo Romera Barbiratto**, portador do RG: 8.799.582-8, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Paranavaí/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se. Curitiba – PR, em 27 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente da JUCEPAR

77495/2020

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná - ADAPAR****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**
PORTARIA Nº 199, DE 27 DE AGOSTO 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 16.786.797-9, resolve: autorizar a funcionária Carla Cristina Schmidt, do Sindicato Rural de São João, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Chopinzinho. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

77673/2020

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.

São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.

Garantia
qualidade

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
630324020

Documento emitido em 24/09/2020 10:41:52.

Diário Oficial Executivo
Nº 10761 | 31/08/2020 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Impede
original.